



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL CONJUNTO Nº 2/SINTER/PROPG/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Programa Escala Posgrado AUGM - 2025

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições previstas nas Portarias nº 1104/2022/GR e nº 1093/2022/GR, de 5 de julho de 2022, fazem saber aos estudantes de pós-graduação da UFSC que estão abertas as inscrições para o intercâmbio internacional acadêmico por meio do Programa *Escala Posgrado*, promovido no âmbito do acordo de cooperação entre a UFSC e a *Asociación de Universidades Grupo Montevideo (AUGM)*.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Promover o intercâmbio acadêmico, científico e cultural entre a UFSC e instituições estrangeiras parceiras da AUGM, por meio da mobilidade de estudantes regularmente matriculados nos cursos de mestrado e doutorado da UFSC.

1.2 Este programa de mobilidade não se trata de cotutela, nem se destina à obtenção de qualquer título de pós-graduação, diploma de educação continuada ou equivalente.

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 Estudantes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* da UFSC.

2.2 É vedada a participação de servidores e estagiários da Secretaria de Relações Internacionais (SINTER) e da Pró-reitoria de Pós-Graduação (PROPG) da UFSC.

3 DAS VAGAS, ÁREAS E INSTITUIÇÕES

3.1 O presente edital contemplará até 10 (dez) vagas distribuídas em duas modalidades:

a) **Vagas pré-acordadas** com instituições específicas;

b) **Vagas livres**: para candidatura em todas as instituições de outros países que tenham vagas livres disponíveis no programa.

3.1.1 As vagas pré-acordadas serão ocupadas por candidatos selecionados, exclusivamente, pela UFSC para realizar a mobilidade nas instituições disponíveis no quadro de vagas abaixo:

País e cidade	Universidade	Vagas 2025
Argentina - Córdoba	<i>Universidad Nacional de Córdoba (UNC)</i>	1
Argentina – La Plata	<i>Universidad Nacional de La Plata (UNLP)</i>	1
Uruguai - Montevideo	<i>Universidad de la República (UDELAR)</i>	2
	Total	4

3.1.2 Nas vagas livres, a UFSC realiza apenas a pré-seleção dos candidatos e as instituições de destino realizam a seleção final. Serão seis vagas livres que poderão ser ocupadas por candidaturas a instituições que também dispõem de vagas livres na Convocatória 2025, conforme quadro de vagas disponível na página do programa: <https://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/plazas/>.

3.1.3 No caso das vagas livres, a UFSC fará apenas um processo de pré-seleção, sendo a instituição de destino responsável pela seleção final dos candidatos.

3.2 Cada estudante poderá se candidatar a **até duas instituições**, sendo, no máximo, uma instituição com vagas pré-acordadas.

3.2.1 O candidato que optar por se candidatar a duas instituições, deverá apresentar duas candidaturas separadas na Plataforma *Escala*, conforme item 4 do presente Edital.

3.2.2 O candidato deverá indicar sua primeira e segunda opções no campo “Observações” do formulário de candidatura da Plataforma *Escala*.

3.3 Seguindo a Resolução Normativa 145/2020/CUN que dispõe sobre a política de ações afirmativas na pós-graduação, duas das vagas do presente edital estarão reservadas para estudantes negros(as) (pretos e pardos) e indígenas e uma das vagas estará reservada para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social que ingressaram na pós-graduação por meio da política de ações afirmativas ou pela ampla concorrência, desde que tenham se candidatado a uma vaga pela política de ações afirmativas.

3.3.1 O(A) candidato(a) que deseja concorrer às vagas previstas para ações afirmativas deve apresentar a documentação comprobatória prevista no item 6 do presente edital.

3.4 O(A) candidato(a) deverá consultar previamente a página da AUGM e certificar-se das condições gerais do Programa e de oferta da universidade de destino desejada (<http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/>).

3.5 A mobilidade poderá ser realizada em qualquer outra universidade-membro da AUGM participante da convocatória com oferta de programas de mestrado ou doutorado, ou outras atividades relacionadas, desde que seja de um país diferente daquele de sua residência.

3.6 Caberá ao(à) candidato(a) verificar a disponibilidade do curso de pós-graduação desejado na universidade de destino, antes de fazer a inscrição para a mobilidade.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas pelo(a) candidato(a), exclusivamente, por meio da Plataforma *Escala* (<https://mocovi.siu.edu.ar/mocovi/>), de gestão dos programas de mobilidade da AUGM, no período de 24 de outubro a 18 de novembro de 2024.

4.2 Todo o processo de candidatura e toda a gestão da mobilidade dos estudantes selecionados serão realizados por meio da plataforma.

4.2.1 O(a) candidato(a) deverá criar a sua conta na plataforma.

4.2.2 O(a) candidato(a) deverá selecionar a “Convocatoria - ESCALA DE ESTUDIANTES DE POSGRADO 2025”, preencher todas as informações requeridas e inserir toda a documentação elencada no item 6 do presente edital, digitalizada no formato *Portable Document Format* (.pdf), em arquivos separados.

4.2.3 Uma orientação mais detalhada sobre o processo de envio de candidaturas na Plataforma *Escala* está disponível no [passo-a-passo para candidatura na Plataforma Escala](#).

4.2.4 As candidaturas que não forem apresentadas neste formato ou que não apresentem as informações ou documentos necessários serão desconsideradas.

4.3 A UFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFSC, com matrícula ativa.

5.2 Ter concluído, no momento da inscrição, o mínimo de 6 créditos para mestrado e 12 créditos para doutorado.

5.3 Ter, no mínimo, um período letivo a cursar na UFSC após seu retorno da mobilidade.

5.4 Ter somente conceitos A ou B, ou sua equivalência por notas, no histórico de pós-graduação, conforme tabela a seguir:

Notas	Conceitos
10	A

9,5	A
9,0	A
8,5	B
8,0	B

Fonte: Memorando nº 19/PROPG/2017.

6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CANDIDATURA

6.1 **Histórico Escolar** da pós-graduação atualizado.

6.2 **Curriculum modelo Lattes.**

6.3 **Carta de Motivação em língua espanhola**, com até 1200 palavras, que apresente as motivações acadêmicas do(a) estudante para a realização da mobilidade internacional em uma universidade-membro da AUGM e como a experiência poderá contribuir para a trajetória e objetivos do(a) estudante bem como para o desenvolvimento de sua pesquisa. A carta deve ser redigida e assinada pelo(a) candidato(a) no sistema assina.ufsc (<https://assina.ufsc.br>).

6.4 **Proposta de plano de atividades** a ser desenvolvido na universidade de destino e cronograma do período de vigência, aprovados e assinados pelo orientador acadêmico na UFSC no sistema assina.ufsc (<https://assina.ufsc.br>).

6.4.1 A proposta de plano de atividades, limitada a duas páginas, deverá conter a duração da mobilidade de acordo com a oferta da instituição de destino. O(A) candidato(a) poderá realizar atividades no âmbito de seu plano de atividades de pós-graduação, como estadias de pesquisa, práticas de laboratório, assistir a cursos/seminários etc.

6.5 **Documento de indicação de candidatura assinado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG)** na UFSC, no sistema assina.ufsc (<https://assina.ufsc.br>), contendo declaração de: (a) disposição para aceitar estudantes de outros países no âmbito deste mesmo programa; (b) comprometimento de validação/aproveitamento dos estudos realizados durante a mobilidade; (c) no caso de candidato(a) bolsista, compromisso de manutenção da bolsa durante a mobilidade e retorno à UFSC.

6.6 **Vídeo de Apresentação do(a) Candidato(a), em espanhol**, com até 4 minutos de duração e que contemple os seguintes pontos:

- a) Apresentação pessoal (nome completo e curso de pós-graduação);
- b) Motivação para realizar o intercâmbio no Programa Escala Posgrado da AUGM;
- c) Apresentação do Programa de Trabalho.

6.7 Para candidatos(as) optantes das vagas reservadas a estudantes negros(as) (pretos e pardos), indígenas e portadores com deficiência, apresentar o **documento de deferimento emitido pela Comissão de Heteroidentificação e de Pessoa com Deficiência**, em banca realizada pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE).

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A avaliação das candidaturas na UFSC será realizada por uma comissão de, no mínimo, três professores da UFSC nomeados pelo Secretário de Relações Internacionais e pelo Pró-reitor de Pós-Graduação.

7.2 A comissão da UFSC avaliará a documentação apresentada com base nos seguintes critérios:

7.2.1 Viabilidade de execução do plano de atividades no período da mobilidade;

7.2.2 Clareza e pertinência da proposta do plano de atividades;

7.2.3 Capacidade de comunicação escrita e oral em língua espanhola;

7.2.4 Será atribuída uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) para cada um dos critérios expressos no item 7.2.2, e a nota final dos(as) candidatos(as) na pré-seleção será a média aritmética das 3 (três) notas.

7.2.5 O(A) candidato(a) que obtiver nota final inferior a 6,00 (seis) será desclassificado(a) do processo seletivo.

7.2.6 Em caso de empate, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com melhor desempenho acadêmico no respectivo curso de pós-graduação. Se o empate persistir, será selecionado o(a) estudante que estiver mais à frente no curso, por dispor de menos tempo para concorrer à oportunidade.

7.3 As vagas em cada instituição de destino serão distribuídas de acordo com as escolhas dos candidatos por ordem de classificação. As vagas reservadas a estudantes negros(as) (pretos e pardos), indígenas e estudantes com deficiência serão distribuídas na classificação de acordo com as seguintes regras:

7.3.1 Todos os candidatos, de vagas reservadas ou não, concorrem às vagas de concorrência geral.

7.3.2 A cada 2 vagas distribuídas a candidatos da concorrência geral, a 3ª vaga deverá ser distribuída para candidatos das vagas reservadas.

7.3.3 A ordem de distribuição das 3 vagas reservadas será a seguinte: 1ª vaga – candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, 2ª vaga – candidatos com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social que ingressaram na pós-graduação (RN 145/2020/CUN), 3ª vaga – candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas.

7.3.4 Caso não haja candidatos suficientes aprovados para as vagas de alguma das categorias das vagas reservadas, essas vagas serão redirecionadas a outra categoria.

7.3.5 Caso não haja candidatos suficientes aprovados para as vagas reservadas, essas vagas serão redirecionadas para a concorrência geral.

7.4 Serão classificados, segundo as regras explícitas nos itens 7.2 e 7.3, o presente edital, 10 candidatos titulares e 3 suplentes para as vagas pré-acordadas e para as vagas livres da UFSC na Convocatória 2025 do programa.

7.4.1 Os candidatos classificados para as vagas pré-acordadas estarão selecionados definitivamente para o programa e terão sua nomeação encaminhada às instituições de destino.

7.4.2 Os candidatos que forem classificados para as vagas livres, terão suas candidaturas enviadas para as instituições de destino para seleção.

7.4.3 Será levada em consideração a primeira opção de todos os 10 candidatos classificados antes de passar à segunda opção de cada um deles.

7.4.4 Caso não sejam selecionados pelas instituições de destino nessa primeira chamada, os candidatos classificados poderão voltar a apresentar candidaturas às instituições com vagas livres nas futuras chamadas do programa que ocorrerão ao longo do ano de 2025.

7.4.5 Havendo desistência(s) ou vaga(s) não preenchida(s) pelos candidatos selecionados, candidatos suplentes poderão ser convocados por ordem de classificação, até que se esgotem as vagas remanescentes.

8 DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado preliminar do processo seletivo, com a respectiva ordem de classificação, será divulgado na página <http://www.sinter.ufsc.br>, no dia 22 de novembro de 2024.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo até 23h59min do dia 25 de novembro de 2024. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, por correio eletrônico, para o endereço augm.sinter@contato.ufsc.br. O assunto da mensagem enviada deverá ser RECURSO + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO (Ex: RECURSO MARIA SILVA). Os recursos que não forem apresentados nesse formato serão desconsiderados.

10 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO

10.1 O resultado final do processo de pré-seleção será divulgado até o dia 27 de novembro de 2024, na página <https://sinter.ufsc.br/noticias-2/>.

11 DOS BENEFÍCIOS

11.1 A PROPG oferecerá aos(às) estudantes selecionados(as) as passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica. Qualquer custo adicional relacionado à alteração de passagem aérea, após emissão do bilhete, será de responsabilidade do(a) beneficiário(a).

11.2 Seguindo as normas da AUGM, a universidade de destino oferecerá aos estudantes selecionados a isenção do pagamento de taxas acadêmicas, além de auxílio para hospedagem e alimentação.

11.2.1 Cada universidade anfitriã oferecerá hospedagem e alimentação de maneira própria, conforme descrito na Convocatória 2025: [ESCALA Posgrado \(grupomontevideo.org\)](https://www.grupomontevideo.org)

12 DOS COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO(A)

12.1 Tomar, sob sua responsabilidade, todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de visto, passaporte, seguro de viagem e demais providências, se for o caso.

12.2 Acompanhar todas as comunicações encaminhadas pela AUGM, pela PROPG, pela SINTER, pela universidade anfitriã e pelo seu PPG.

12.3 Arcar com os custos e despesas que excedam os benefícios oferecidos, inclusive o seguro de viagem.

12.4 Providenciar com antecedência o seguro de viagem com validade internacional para todo o período do intercâmbio, que deve obrigatoriamente incluir cobertura médica em caso de doença ou acidente, bem como repatriação médica e funerária.

12.5 Manter o vínculo com a UFSC, respeitando os procedimentos regulares de afastamento, conforme seu PPG.

12.6 Se dedicar integralmente ao plano de atividades proposto durante todo o período de mobilidade.

12.7 Em até 30 dias após o fim da mobilidade, enviar Relatório de Atividades, aprovado pelo seu orientador, junto com cópia do certificado de estudos fornecido pela universidade anfitriã, para o correio eletrônico augm.sinter@contato.ufsc.br.

13 DO RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS

13.1 O reconhecimento de créditos em disciplinas ou outras atividades acadêmicas será realizado pelo Colegiado de cada PPG, observados os artigos 14, inciso XII, e 35 da Resolução 095/CUn/2017.

14 CRONOGRAMA

EVENTO	PRAZO
Divulgação do Edital	24 de outubro de 2024
Inscrição dos candidatos	24 de outubro a 18 de novembro de 2024
Divulgação do resultado preliminar	22 de novembro de 2024
Interposição de recursos	Até 25 de novembro de 2024
Divulgação do resultado final do processo de pré-seleção	Até 27 de novembro de 2024

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A SINTER e a PROPG poderão alterar ou encerrar este Edital em qualquer momento independentemente do calendário estabelecido.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção da UFSC

LUIZ CARLOS PINHEIRO MACHADO FILHO

WERNER KRAUS JUNIOR